



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 19 a 22/05/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2412

Súmula: Cria cargos e respectiva remuneração, aumenta número de vagas já existentes, acrescentando ao anexo da Lei 1.978/2003 e Lei 2.098/2004, alterando a Lei 2.027/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei cria cargos e respectiva remuneração, aumenta número de vagas já existentes, acrescentando ao anexo da Lei 1.978/2003 e Lei 2.098/2004, alterando a Lei 2.027/2003.

Art. 2º - Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo conforme a seguir:

Parágrafo único - Os cargos públicos aludidos no *caput* serão regidos por regime jurídico próprio do Servidor Municipal.

DOS CARGOS CRIADOS

Vagas Criadas	Carga Horária Diária	Denominação	Requisitos	Padrão de Vencimento
01	08	Arquiteto e Urbanista I Arquiteto e Urbanista II	3º. Grau específico pós-graduação na área	T X
01	08	Analista de Sistemas I Analista de Sistemas II	3º. Grau específico pós-graduação na área	S V
02	08	Desenhista Autocad	2º grau completo e curso específico na área	L
02	08	Nutricionista I Nutricionista II	3º. Grau específico pós-graduação na área	S V
04	04	Psicólogo I Psicólogo II	3º. Grau específico pós-graduação na área	L O
02	08	Técnico em Segurança do Trabalho	2º grau completo e curso específico na área	M
03	08	Técnico em Geo-Processamento	2º grau completo e curso específico na área	M
02	04	Técnico em Radiologia	2º grau completo e curso específico na área	K
01	08	Técnico em Processamento de Dados	2º grau completo e curso específico na área	M
60	08	Educador Infantil	2º grau completo - Magistério	F
06	06	Telefonista	2º grau completo	J



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Fica aumentado o número de vagas já existentes nos cargos públicos de provimento efetivo conforme a seguir:

DOS CARGOS EFETIVOS A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES.

DO ANEXO II DA LEI 2098/04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo II - Parte Integrante da Lei 1978/2003 - Plano de Cargos e Remuneração

I-Grupo Ocupacional: Administração

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo		Padrão de Vencimentos
40	08	Assistente Administrativo I	1 grau completo	F
		Assistente Administrativo II	2º grau completo	M
		Assistente Administrativo III	2º grau c/ aperfeiçoamento	N
		Assistente Administrativo IV	3º grau específico	O
		Assistente Administrativo V	pós-graduação na área	S
10	08	Técnico Administrativo I	2º grau completo	T
		Técnico Administrativo II	3º grau específico completo ou em curso	U
		Técnico Administrativo III	pós-graduação na área	W

DO ANEXO III DA LEI 2098/04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo III - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Operacional

Grupo I

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
02	08	Engenheiro Civil I	3º grau específico	T
		Engenheiro Civil II	Pós graduação na área	X
10	08	Motorista "C"	Carteira de Habilitação C	F
		Motorista "D"	Carteira de Habilitação D	H
		Motorista "E"	Carteira de Habilitação E	I
05	08	Operador de Máquinas I	(máquina leve)	H
		Operador de Máquinas II	(máquina pesada)	J



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

01	08	Técnico Agrícola I	2º grau completo	M
		Técnico Agrícola II	2º grau c/ aperfeiçoamento	N
		Técnico Agrícola III	3º grau específico	O
		Técnico Agrícola IV	pós-graduação na área	S
01	08	Técnico Florestal I	2º grau completo	M
		Técnico Florestal II	2º grau c/ aperfeiçoamento	N
		Técnico Florestal III	3º grau específico	O
		Técnico Florestal IV	pós-graduação na área	S

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO IV DA LEI 2098/04

Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Operacional

Grupo II

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
80	08	ASSISTENTE OPERACIONAL I	1º GRAU COMPLETO OU EM CURSO E 10 ANOS DE SERVIÇO NO NÍVEL ANTERIOR	A-1 a A-3 DA TABELA ANEXA VII
20	08	ASSISTENTE OPERACIONAL II	1º GRAU COMPLETO OU EM CURSO E 15 ANOS DE SERVIÇO NO NÍVEL ANTERIOR	B-1 a B-3 DA TABELA ANEXA VII
05	08	ASSISTENTE OPERACIONAL III	1º GRAU COMPLETO OU EM CURSO E 15 ANOS DE SERVIÇO NO NÍVEL ANTERIOR	C-1 a C-3 DA TABELA ANEXA VII
04	08	ASSISTENTE OPERACIONAL VII	1º GRAU COMPLETO OU EM CURSO E 15 ANOS DE SERVIÇO NO NÍVEL ANTERIOR	G-1 a G-3 DA TABELA ANEXA VII

DO ANEXO V DA LEI 2098/04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DA LEI Nº 2027/2003.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

Anexo V - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Saúde e Promoção Social

Vagas	Carga Horária	Denominação do Cargo		Padrão de Vencimentos
05	08	Assistente Social I Assistente Social II	3º grau específico pós-graduação na área	U W
20	08	Aux. de Enfermagem I Aux. de Enfermagem II Aux. de Enfermagem III Aux. de Enfermagem IV Aux. de Enfermagem V	1º grau completo 2º grau completo 2º grau c/ aperfeiçoamento 2º grau + Téc. Enfermagem 3º grau específico	F I K L M
10	04	Cirurgião Dentista I Cirurgião Dentista II	3º grau específico pós-graduação na área	S V
05	04	Fisioterapeuta I Fisioterapeuta II	3º grau específico pós-graduação na área	S V
05	08	Enfermeiro	3º grau específico	W
02	08	Farmacêutico	3º grau específico	R

Art. 4º - As atribuições dos cargos criados são as seguintes:

I - CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: TERCEIRO GRAU ESPECÍFICO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, bem como estabelecer políticas de gestão. Demais atividades correlatas à profissão.

II - CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: TERCEIRO GRAU ESPECÍFICO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico e o treinam, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática. Demais atividades correlatas à sua profissão.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

III - CARGO: DESENHISTA AUTOCAD

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO - CURSO DE AUTOCAD

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Conhecer e interpretar de documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Observar as características técnicas de desenhos; esboços de desenhos; definição de formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas. Desenhar detalhamento de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, elétrico. Realização de cópias de segurança e desenhos finais. Conhecer Autocad. Conhecer informática. Conhecer sobre prevenção de incêndios, tubulações telefônicas e pavimentações. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

IV - CARGO: NUTRICIONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: TERCEIRO GRAU ESPECÍFICO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais atendidos pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede público. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física.

Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

V - CARGO: PSICÓLOGO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: TERCEIRO GRAU ESPECÍFICO.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

VI - CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Previnem situações de risco e auxiliam nos salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de auxiliar no salvamento e resgate de vidas; prestam primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizam cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

VII - CARGO: TÉCNICO EM GEO PROCESSAMENTO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam o Geo Processamento, utilizando as ferramentas para mapeamento, integrando a execução de projetos de obras e arquiteturas urbanísticas com os setores de tributação, arrecadação, licitação e contabilidade. Desenvolvem novas técnicas para o acompanhamento de sistemas de Geo referências. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

VIII - CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

IX - CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Demais atividades pertinentes à sua profissão.

X - CARGO: TELEFONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: SEGUNDO GRAU COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Operar equipamentos de telefonia e comunicação, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliar o contribuinte, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Executar serviço de atendimento e qualidade, identificando pontos de melhoria. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Comunicar o superior, imediatamente, sobre qualquer ocorrência que haja. Manter observação constante sobre os acessos, bem como a área sob a sua responsabilidade. Anotar e transmitir telefonemas e recados, além de registrar no livro de ocorrências se houver. Na rendição do turno, transmitir as ordens em vigor, o material sob sua responsabilidade, bem como informar sobre eventuais situações existentes.

XI - CARGO: EDUCADOR INFANTIL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º GRAU - MAGISTÉRIO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre zero e cinco anos e oito meses; executar atividades baseadas no conhecimento científico a cerca do desenvolvimento integral da criança de até cinco anos e oito meses, consignada na proposta pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha as



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

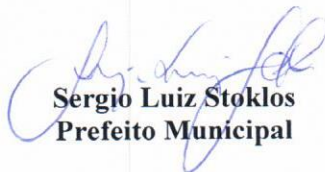
-

e-mail: irati@irati.com.br

suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sócio cultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens sócio culturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se à dignidade aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos e oito meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionada pela Administração Municipal; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. ***O Cargo criado fica autorizado a migrar automaticamente para o quadro de cargos, salários e carreira do Magistério diante da reformulação do Plano de Cargos, Salários e Carreira do Magistério.***

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal